



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....05.105.1.20.22.....
ÀS 13:56.....Horas
Ass.:t.....

Departamento Legislativo - 05 mai 2022 02:41

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 1/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa Nº 1/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº: 01/2022

PROCESSO Nº: 40/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 18 de abril de 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Mensagem Retificativa ao Projeto de lei nº33/2022, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM ILR INCORPORADORA LTDA”.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator da Mensagem retificativa nº01/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

A presente Mensagem Retificativa encaminhada pelo executivo municipal, visa retificar a redação do inciso XI, do art. 2º do Projeto de Lei nº33/2022, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM ILR INCORPORADORA LTDA.

No projeto de lei ora em análise, constou o valor de avaliação na importância de R\$61.514,50(Sessenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), quando o correto é R\$63.514,50(Sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Também, conforme consta na nova Planilha de Avaliação, encaminhada em anexo à presente mensagem retificativa, retifica-se a tabela de avaliação dos imóveis de propriedade da empresa ILR INCORPORADORA LTDA, com área total que passa a ser de 6.053,19m² (seis mil e cinquenta e três vírgula dezenove metros quadrados) e não constou informado na tabela anexada ao Projeto de lei, que consignava a área total de 5.840,00m²(cinco mil oitocentos e quarenta metros quadrados).

A presente mensagem retificativa foi protocolada sob o nº01, de 14 de abril de 2022, para tramitação da referida retificação.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos três de maio de dois mil e vinte e dois.



Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS
Relator da Mensagem Retificativa nº01/2022